



RQ 1900/2009

REQUERIMENTO Nº

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro (Do Sr. Deputado Brunelli)
em seguida à Presidência:

- enviada a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.
- por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em, 18 / 11 / 09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Senhor Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que seja solicitado ao Senhor Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, as seguintes informações:

- 1 – Encaminhar a este gabinete, informações sobre a quantidade de Presídios existentes no Distrito Federal?
- 2 – Qual a capacidade de cada Presídio?
- 3 – Qual a quantidade de detentos em cada presídio do Distrito Federal atualmente?
- 4 – Quantos mandados de prisão são expedidos por mês e qual o índice de cumprimento desses mandados?
- 5 – Qual a faixa etária dos presos?
- 6 – Qual a maior incidência de crimes cometidos?
- 7 – Qual o percentual de condenados oriundos do entorno?

JUSTIFICAÇÃO

Para melhor desempenhar o trabalho parlamentar deste Gabinete junto ao seu eleitorado, principalmente sobre as questões sociais no Distrito Federal e entorno.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1900/09
Folha Nº 01 RITA

ASSASSORIA DE PLENÁRIO

13/11/09



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inc. XVI prevê que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e no Inciso XXXIII do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, **implicando crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento **no prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Sala de Sessões, em 03 de novembro de 2009.

BRUNELLI
Deputado Distrital



Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 1900/09
Folha Nº 02 RITA